



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Bebedouro para garrafão de 20 litros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. PLANILHA DE PREÇO MÉDIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS: refrigerado com as seguintes características: comportar garrafões de 20 litros, laterais do gabinete em chapa de aço pintado ou aço inoxidável; 2 (duas) torneiras frontais, sendo uma ara temperatura ambiente e a outra para água gelada; pingadeira removível; reservatório de água em plástico atóxico, controle de temperatura da água através de termostato regulável; 220 v ou 110v (definido no momento do pedido)– tipo torre (coluna), com altura mínima de 88 cm; garantia de 1 (um) ano.	Un.	150	R\$856,00	R\$128.400,00
Valor Total					R\$128.400,00

1.3. Da estimativa de valor

1.3.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ R\$128.400,00 (centro e vinte e oito mil e quatrocentos reais) conforme planilha de preços médios;

1.4. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Item;

1.5. A pesquisa de preços foi realizada preço através do sítio eletrônico Painel de Preços, utilizando a média adquirida.

1.6. Da quantidade Estimada (para registro de preços)

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.7. Da classificação/natureza do objeto

1.7.1. O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. Do prazo de vigência da Ata:



1.8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.9. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 28/2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. É dever do município assegurar aos servidores, ao público das escolas municipais e aos munícipes que frequentam os estabelecimentos da Administração Pública Municipal o fornecimento de água mineral de fácil acesso, uma vez que é indispensável para a manutenção da hidratação. Sendo necessária a aquisição de objetos que possam manter a água resfriada, à disposição e que possa ser facilmente servida, tanto pelos servidores quanto pelo público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Bebedouros para garrafão de 20 litros, que será satisfatória desde que sejam atendidos os requisitos propostos. Sendo exigido a garantia de, no mínimo, 1 (um) ano para os bebedouros, a contar da data de entrega.

3.2. Quanto ao formato de contratação, considerando a pesquisa de mercado realizada entendemos que a solução mais adequada e que atenderá as necessidades da Administração é a contratação de uma empresa, que atenda ao fornecimento dos itens de acordo com a demanda, sem a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

3.3. Nesse sentido, nos termos do artigo 40, inciso II, constatamos que a adoção do sistema de registro de preços é o procedimento ideal para a realidade existente.

3.4. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia do Produto

4.1.1. Será exigido a garantia de, no mínimo, 1 (um) ano para os produtos, a contar da data de entrega.

4.2. Da exigência de Amostras

4.2.1. Não se aplica

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

4.3.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
O transporte e a entrega rápida dos itens podem aumentar as emissões de gases de efeito estufa devido ao uso intensivo de veículos.	Escolher fornecedores que utilizem práticas de transporte mais sustentáveis, como veículos com menores emissões ou métodos de transporte mais ecológicos. Considerar a consolidação de cargas



para reduzir a frequência de transportes.

4.3.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.4. Da Subcontratação:

4.4.1. O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente penalização;

4.5. Das Obrigações da Contratada:

4.5.1. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a sua completa preservação e segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os objetos.

4.5.2. Serão responsabilidades da licitante vencedora, todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do objeto da licitação, tais como: transporte, fretes, carregamento e descarregamento, instalação e treinamento, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas referentes à execução da Ata de Registro de Preço.

4.5.3. Os objetos serão entregues dentro das secretarias/órgãos, sendo necessário a contratada deverá subir escadas, e assim realizar o transporte completo do objeto.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio do pedido junto ao empenho, em remessa única.

5.2. Das condições de recebimento

5.2.1. A CONTRATADA entregará os itens mencionados no objeto, tomando as providências necessárias para atender as definições da CONTRATANTE.

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em embalagens íntegras e lacradas, sem avarias, com rotulagem de acordo com a legislação vigente para os produtos. Em caso de não atendimento a esses critérios, o fornecedor deverá apresentar troca imediata do produto.

5.2.3. O recebimento e conferência do objeto solicitado será de responsabilidade do servidor designado por cada secretaria.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2. Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

6.3. Os participantes deverão apresentar Atestado/Certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação relativamente à qual concorre.



7. LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL	ENDEREÇO
EMEF ALFREDO AMORIM	Estrada Sanga Funda, s/nº
EMEF ALVARO ALMEIDA	Estrada Álvaro Almeida, s/nº - Porto da Figueira
EMEF CAMPOS SALLES	Rua dos Pinheiros, 570 - Califórnia
EMEF HÉLIO FRAGA	Av. Santa Rita, 1901 - Centro
EMEF HOMERO FRAGA	Estrada Sanga Funda, s/nº
EMEF JOSÉ BONIFÁCIO	Rua da Pedreira, s/nº - Pedreira
EMEF MIGUEL COUTO	Av. Getúlio Vargas, s/nº - Berto círio
EMEI PAULO FREIRE	Rua N, 350 - Berto Círio
EMEF RUI BARBOSA	Estrada Fazenda Capela s/nº - Sanga Funda
EMEF SANTA RITA DE CASSIA	Rua Marinho Peixoto s/nº - Centro
EMEF TIRADENTES	Rua do Caju, 264 - Caju
EMEF TREZE DE MAIO	Estrada Itapui s/nº -Caju
EMEF VASCONCELOS JARDIM	Rua Carlos de Souza Pereira s/nº - Califórnia
EMEF VICTOR AGGENS	Rua N, 418 - Berto Círio
EMEI VÓ ENEDINA	Av. Deoclécio Rodrigues, 3211 - Berto Círio
EMEI VÓ LUIZA	Avenida Santa Rita, s/nº - Califórnia
EMEI VÓ EDITH	Rua do Caju, 3496 - Caju
EMEI RAINER DORNELES	Rua dos Pinheiros, Califórnia
SMEC – SEDE	Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 64 Centro
SMEC – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 30/01 Centro
CASA DOS MOTORISTAS	Rua Marinho Peixoto, s/n, Centro
SMELCT	Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento nº 241 - Bairro: Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Av. Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1466 - Bairro Centro
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Av. Santa Rita, nº 1135 - Bairro Centro



SMDS	Rua Waldemar Vicente da Costa, 130 Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Rua Marinho Peixoto, s/n, junto ao Parque de Eventos Olmiro Brandão
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1193 Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Rua Marinho Peixoto S/Nº Centro
SMSERV	Rua Marinho Peixoto, nº 525 - Bairro Centro
GABINETE DO PREFEITO	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro 2º andar, sala nº 6
SMDU	Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1426 - Bairro Centro
SMDEI	Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1426 - Bairro Centro
PGM	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro 2º andar, sala nº 5
OUVIDORIA MUNICIPAL	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro
SMCP	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Bairro Centro 2º andar, sala nº 3

7.1. O horário de funcionamento difere para cada local, portanto, deverá ser indicado junto ao pedido.

8. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo gerente de Atas de Registros de Preços da Secretaria Municipal de Compras Públicas.

8.2. O recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade de servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



9.4. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade 1 – Órgãos Subordinados

Ação 1003 – Modernização do GP

Ref – 3

Vínculo: 05000001

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão 03 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade 1 – Órgãos Subordinados

Ação 1004 – Modernização da PGM

Ref – 167

Vínculo: 8981158

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade 1 – Órgãos Subordinados

Ação 1005 – Modernização da SMAD

Ref – 199

Vínculo: 07551093

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Finanças Públicas

Unidade 1 – Órgãos Subordinados

Ação 1006 – Modernização da SMF

Ref – 258

Vínculo: 07551093

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 – Órgãos Subordinados

Ação 1010 – Modernização da SME

Ref – 317

Vínculo: 05001001

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 – Unidade de Ensino

Ação 2317

Ref – 546

Vínculo: 05001001

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Educação

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 – Unidade de Ensino

Ação 2318

Ref – 629

Vínculo: 05001001

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 1 – Órgãos Subordinados

Ação 1020

Ref – 711

Vínculo: 07554002

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade 1 – Órgãos Subordinados

Ação 1026

Ref – 1152

Vínculo: 05000001

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unidade 1 - Órgãos Subordinados

Ação: 2064

Ref - 1394

Vínculo: 05000001

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão: 10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade 1 - Órgãos Subordinados

Ação: 1039

Ref - 1482

Vínculo: 07551093

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade 1 - Órgãos Subordinados

Ação: 1041

Ref - 1597

Vínculo: 07551093

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação

Unidade 1 - Órgãos Subordinados

Ação: 1046

Ref - 1695

Vínculo: 05000001

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade 1 - Órgãos Subordinados



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Educação

Ação: 1057

Ref - 1792

Vínculo: 05000001

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Unidade 3 – Unidade de Cultura

Ação: 2308

Ref - 1917

Vínculo: 05000001

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Compras Públicas

Unidade 1 - Órgãos Subordinados

Ação: 1017

Ref - 2188

Vínculo: 05000001

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade 2 – Unidade de Segurança Pública

Ação: 2252

Ref - 1979

Vínculo: 05000001

Subelemento: 344905520 – Equipamento e Material Permanente

Eduardo Dutra Fagundes

Secretário Municipal de Educação

Fabian Gomes Silveira

Responsável pelo Termo de Referência